

## Prefeitura de Joinville

## OFÍCIO SEI Nº 0013456893/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 04 de julho de 2022.

Processo: F.M.T. Administradora de Bens Ltda

Protocolo: 62219/2021

Endereço do empreendimento: Rua XV de Outubro, s/n, Rio Bonito

Interessado: Grupo Babitonga Engenharia Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado em reunião ocorrida no dia 04 de julho de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- a) Revisar o estudo de forma a contemplar somente os itens descritos no decreto nº 46.563/2022;
- b) Na página 19, corrigir referência/fonte;
- c) No item Tipos de atividades a serem desenvolvidas, incluindo as principais e as secundárias, apresentar Códigos CNAES para as atividades que deverão ser instaladas no imóvel;
- d) No item Síntese dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância no contexto econômico social do país: região, estado e município, zoneamento informado : Área Urbana de Adensamento Controlado (Faixa Viária);
- e) No item Empreendimentos similares em outras localidades, complementar item com mapas e informações como imagens de empreendimentos similares em outras localidades do município;
- f) No item Nome e endereço para contatos relativos ao EIV, informar contato com o Responsável Legal pelo empreendimento (nome, telefone e e-mail);
- g) No item Localização geográfica proposta para o empreendimento, apresentada em mapa, incluindo as vias de acesso e a bacia hidrográfica, verificar informação sobre o Rio Seco, visto que aparece duas vezes no texto, na primeira citação como afluente principal , e na segunda citação como afluente de menor importância.
- h) No item caracterização da área de influência do empreendimento, corrigir Área de Influência Indireta : Microbacia do Rio "Guaxanduva";
- i) No item características da ventilação e iluminação, indicar de forma mais clara as áreas de sombreamento das construções do empreendimento;

- j) No item características da organização social da área de influência, complementar, pois no estudo somente cita que não há organização social da área de influência;
- k) No item pavimentação, detalhar quais as vias de acesso ao Empreendimento são pavimentadas e as que não tem pavimentação;
- l) No item 5.5.4 Condições de deslocamento, verificar a informação de que os arruamentos próximos ao empreendimento possuem acessibilidade aos pedestres, conforme é possível observar nas Figuras 31 a 42;
- m) No item 5.5.5 Transporte público, detalhar intervenções propostas, para pedestres, ciclistas e usuários do transporte coletivo;
- n) No item drenagem natural e rede de águas pluviais, detalhar redes de coleta de águas pluviais existentes e apresentar projeto de mecanismo de controle de vazão de águas pluviais, conforme orientações da Unidade de Drenagem da SEINFRA;
- o) No item vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual de ruas e praças em lagoa, rio e de morros, apresentar imagens das vistas públicas notáveis;
- p) No item sinalização viária, apresentar a condição da sinalização viária nas vias de entorno do empreendimento;
- q) No item demanda de estacionamento, indicar as áreas de estacionamento do empreendimento;
- r) No item Impactos durante a fase de obras do empreendimento, apresentar Planta de Implantação indicando as áreas de estacionamento e manobra de cargas e descargas de mercadorias;
- s) No item Geração de Tráfego Aumento na geração de tráfego de veículos e pedestres e na demanda por áreas de estacionamento e guarda de veículos, indicar na matriz de impacto que a medida mitigadora é de responsabilidade do empreendedor;
- t) Incluir como medida mitigadora a implantação de mecanismo de retenção de águas pluviais, correspondente a área impermeabilizada do empreendimento, sob responsabilidade do empreendedor;
- u) No item melhoria do sistema urbano e da região, disponibilizar equipamentos urbanos e comunitários suficientes e qualificados para atender a região local, indicar na matriz de impacto que a medida mitigadora é de responsabilidade do empreendedor de forma proporcional aos impactos gerados pelo empreendimento;
- v) Apresentar medidas mitigadoras referentes ao impacto no sistema viário durante a fase de implantação (circulação de veículos pesados, máquinas e equipamentos) e operação do empreendimento (sinalização viária, áreas de carga e descarga de mercadorias, controle de acesso de veículos e mobilidade ativa (pedestres e ciclistas);

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/07/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.197638-9

0013456893v13